



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO

CONTRATO nº 041/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 041/2024 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, E QUE AGORA FORMALIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro - PACATUBA - Sergipe, doravante denominada **DISTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhora Prefeita, a Sra. Manuella Almeida Martins Souza, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado em Pacatuba/SE, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 041/2024**, perante a empresa **PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.184.807/0001-00 com sede na Av. Santo Antônio, nº 319, Sala B, Bairro: centro, CEP: 49400-000 - Lagarto-SE, doravante denominada **DISTRATADA**, com fulcro nos art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Cláusula Décima Terceira do referido Contrato nº 007/2024, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 041/2024, celebrado em 05/02/2024 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), cujo objeto é a contratação de empresa para eventual e futura locação de veículos leves e máquinas pesadas, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Rescindida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Pacatuba, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Rescindente este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 041/2024**, em 02 (duas) vias de igual



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pacatuba/SE, 09 de maio de 2024.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:00742738507

Assinado de forma digital por
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:00742738507
Dados: 2024.05.09 14:10:12
-03'00'

**DISTRANTANTE
MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA**

TESTEMUNHAS:

I- Jeanne Ferreira Braz Alves

II- Alminda da Cruz Brito